

# ANEXO EDITAL - CALENDÁRIO IRP

## 1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR

| ÓRGÃO GERENCIADOR                                             | ENDEREÇO                                           | CNPJ               | DIRETOR EXECUTIVO |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER | RUA SEGUNDO ANIBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI | 23.773.012/0001-54 | MACIEL SCHNEIDER  |

## 2 - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

| ÓRGÃO                                                         | ENDEREÇO                                           | CNPJ               | RESPONSÁVEL                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER | RUA SEGUNDO ANIBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI | 23.773.012/0001-54 | KARINE NEGRI MICHNA CAPELETO     |
| MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS                                      | RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO                  | 95.990.180/0001-02 | WESLEY TERRIBILE                 |
| MUNICÍPIO DE ANCHIETA                                         | AVENIDA ANCHIETA,838 - CENTRO                      | 83.024.687/0001-22 | MOACIR PEDRO PIOVEZANI           |
| MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE                                      | RUA SANTO ANTONIO,1069 - CENTRO                    | 01.612.528/0001-84 | EDER LUIZ MARCON                 |
| MUNICÍPIO DE BARRA BONITA                                     | AVENIDA BUENOS AIRES,600 - CENTRO                  | 01.612.527/0001-30 | AGNALDO DERESZ                   |
| MUNICÍPIO DE BELMONTE                                         | RUA ENG. FRANCISO PASSOS,133 - CENTRO              | 80.912.108/0001-90 | JAIR ANTONIO GIUMBELLI           |
| MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE                               | AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA ,120 - CENTRO      | 01.594.009/0001-30 | MARCIO JOSÉ STORCK               |
| MUNICÍPIO DE CAIBI                                            | RUA DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO                    | 82.940.776/0001-56 | EDER PICOLI                      |
| MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA                               | RUA SANTOS DUMONT,413 - CENTRO                     | 83.026.773/0001-74 | BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI   |
| MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO                                   | AVENIDA FLOR DO SERTÃO,696 - CENTRO                | 01.566.621/0001-08 | VALDEMAR GRANDO                  |
| MUNICÍPIO DE GUARACIABA                                       | RUA ADEMAR DE BARROS,85 - CENTRO                   | 82.821.216/0001-82 | DOMINGOS MARCON                  |
| MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL                                   | AVENIDA JOÃO PESSOA,1265 - CENTRO                  | 83.027.045/0001-87 | ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON |
| MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE                                   | RUA SANTO ANTONIO,100 - CENTRO                     | 78.485.554/0001-13 | MICHEL NEDEL BARTH               |
| MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA                                       | PRAÇA DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO                   | 82.821.208/0001-36 | ALEXANDRE GOMES RIBAS            |
| MUNICÍPIO DE MARAVILHA                                        | AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA,60 - CENTRO              | 82.821.190/0001-72 | VINICIUS VENTURA                 |
| MUNICÍPIO DE MODELO                                           | RUA DO COMERCIO,1304 - CENTRO                      | 83.021.832/0001-11 | BARBARA MILENA GELLER BARON      |
| MUNICÍPIO DE PALMA SOLA                                       | RUA FRANCISCO ZANOTTO,600 - CENTRO                 | 83.028.639/0001-02 | MARCIO SANSIGOLO                 |
| MUNICÍPIO DE PARAISO                                          | RUA ALCIDES ZANIN,593 - CENTRO                     | 80.912.009/0001-08 | GILBERTO BELEGANTE               |
| MUNICÍPIO DE PRINCESA                                         | RUA RIO GRANDE DO SUL,545 - CENTRO                 | 01.612.836/0001-00 | DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT   |
| MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA                                       | RUA 12 DE OUTUBRO,242 - CENTRO                     | 82.821.182/0001-26 | JUAREZ FURTADO                   |
| MUNICÍPIO DE SANTA HELENA                                     | RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO                     | 80.912.140/0001-75 | CLOVIS LAZAROTTO                 |
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO                                | RUA JORGE LACERDA,1049 - CENTRO                    | 83.026.781/0001-10 | FERNANDO JÚLIO WILL              |
| MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE                              | RUA MARCILIO DIAS,1199 - CENTRO                    | 82.821.174/0001-80 | VARDELÍDIO EDENILSON ZANARDI     |
| MUNICÍPIO DE SAUDADES                                         | RUA CASTRO ALVES,279 - CENTRO                      | 83.021.881/0001-54 | MACIEL SCHNEIDER                 |
| MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS                                        | RUA JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO                     | 78.486.198/0001-52 | LOIVO FRANCISCO ZÓZ              |

## ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede na RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) DIRETORA INTERINA, KARINE NEGRI MICHNA CAPELETO:

Item/Quantidade: 1/750,0000; 2/500,0000; 3/450,0000; 4/900,0000; 5/950,0000; 6/900,0000; 7/1400,0000; 8/2100,0000

1.2. MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WESLEY TERRIBILE:

Item/Quantidade: 5/65,0000; 6/50,0000; 8/100,0000

1.3. MUNICÍPIO DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.687/0001-22, com sede na AVENIDA ANCHIETA,838 - CENTRO, na cidade de ANCHIETA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR PEDRO PIOVEZANI:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/50,0000; 3/80,0000; 4/10,0000; 5/50,0000; 6/50,0000; 7/50,0000; 8/50,0000

---

1.4. MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede na RUA SANTO ANTONIO,1069 - CENTRO, na cidade de BANDEIRANTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER LUIZ MARCON:

Item/Quantidade: 4/300,0000; 5/50,0000; 6/300,0000; 7/1000,0000

---

1.5. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AVENIDA BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/50,0000; 3/50,0000; 4/100,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/50,0000; 8/100,0000

---

1.6. MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.108/0001-90, com sede na RUA ENG. FRANCISO PASSOS,133 - CENTRO, na cidade de BELMONTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR ANTONIO GIUMBELLI:

Item/Quantidade: 1/30,0000; 2/50,0000; 3/300,0000; 4/100,0000; 5/100,0000; 6/200,0000; 8/250,0000

---

1.7. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA ,120 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO JOSÉ STORCK:

Item/Quantidade: 5/30,0000; 6/30,0000; 7/30,0000; 8/250,0000

---

1.8. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na RUA DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 2/150,0000; 3/50,0000; 4/150,0000; 5/150,0000; 6/50,0000; 7/150,0000; 8/150,0000

---

1.9. MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na RUA SANTOS DUMONT,413 - CENTRO, na cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 3/200,0000; 4/200,0000; 5/200,0000; 6/200,0000; 7/200,0000; 8/200,0000

---

1.10. MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na AVENIDA FLOR DO SERTÃO,696 - CENTRO, na cidade de FLOR DO SERTÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALDEMAR GRANDO:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/100,0000; 3/100,0000; 4/100,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/500,0000; 8/500,0000

---

1.11. MUNICÍPIO DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.216/0001-82, com sede na RUA ADEMAR DE BARROS,85 - CENTRO, na cidade de GUARACIABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOMINGOS MARCON:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/80,0000; 3/150,0000; 4/50,0000; 5/50,0000; 6/150,0000; 7/80,0000; 8/80,0000

---

1.12. MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.027.045/0001-87, com sede na AVENIDA JOÃO PESSOA,1265 - CENTRO, na cidade de GUARUJÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON:

Item/Quantidade: 1/150,0000; 2/150,0000; 3/150,0000; 4/150,0000; 5/100,0000; 6/150,0000; 7/150,0000; 8/150,0000

---

1.13. MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.485.554/0001-13, com sede na RUA SANTO ANTONIO,100 - CENTRO, na cidade de IPORÃ DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MICHEL NEDEL BARTH:

Item/Quantidade: 5/200,0000; 6/100,0000; 7/200,0000; 8/600,0000

---

1.14. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 1/300,0000; 2/150,0000; 3/50,0000; 4/150,0000; 5/50,0000; 6/50,0000; 7/150,0000; 8/250,0000

---

1.15. MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA,60 - CENTRO, na cidade de MARAVILHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VINICIUS VENTURA:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/50,0000; 3/50,0000; 4/600,0000; 5/1000,0000; 6/200,0000; 7/30,0000; 8/2000,0000

---

1.16. MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na RUA DO COMERCIO,1304 - CENTRO, na cidade de MODELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, BARBARA MILENA GELLER BARON:

Item/Quantidade: 6/1000,0000; 7/1000,0000; 8/1000,0000

1.17. MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.028.639/0001-02, com sede na RUA FRANCISCO ZANOTTO,600 - CENTRO, na cidade de PALMA SOLA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIO SANSIGOLO:

Item/Quantidade: 4/350,0000; 5/250,0000; 6/350,0000; 8/800,0000

1.18. MUNICÍPIO DE PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.009/0001-08, com sede na RUA ALCIDES ZANIN,593 - CENTRO, na cidade de PARAÍSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO BELEGANTE:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 3/100,0000; 4/200,0000; 5/100,0000; 6/50,0000; 7/500,0000; 8/500,0000

1.19. MUNICÍPIO DE PRINCESA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.836/0001-00, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL,545 - CENTRO, na cidade de PRINCESA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT:

Item/Quantidade: 1/400,0000; 2/400,0000; 3/200,0000; 4/400,0000; 5/400,0000; 6/600,0000; 7/800,0000; 8/800,0000

1.20. MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na RUA 12 DE OUTUBRO,242 - CENTRO, na cidade de ROMELÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JUAREZ FURTADO:

Item/Quantidade: 1/1000,0000; 2/200,0000; 4/500,0000; 5/500,0000; 7/1000,0000; 8/1000,0000

1.21. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.140/0001-75, com sede na RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO, na cidade de SANTA HELENA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLOVIS LAZAROTTO:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 3/200,0000; 4/200,0000; 5/200,0000; 6/200,0000; 7/200,0000; 8/200,0000

1.22. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.781/0001-10, com sede na RUA JORGE LACERDA,1049 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO JÚLIO WILL:

Item/Quantidade: 3/200,0000; 4/500,0000; 7/50,0000; 8/200,0000

1.23. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.174/0001-80, com sede na RUA MARCILIO DIAS,1199 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VARDELÍDIO EDENILSON ZANARDI:

Item/Quantidade: 1/1000,0000; 2/380,0000; 3/400,0000; 4/400,0000; 5/1000,0000; 6/400,0000; 7/1000,0000; 8/1000,0000

1.24. MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na RUA CASTRO ALVES,279 - CENTRO, na cidade de SAUDADES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MACIEL SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 6/80,0000; 8/200,0000

1.25. MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na RUA JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO, na cidade de TUNÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, LOIVO FRANCISCO ZOZ:

Item/Quantidade: 6/100,0000; 8/100,0000

**TOTAL ESTIMADO PARA CONSUMO DE TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

| ITEM | IDBSERV | CODIGO | QTD      | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------|--------|----------|----------------------|-------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 11328   | 24850  | 4.490,00 | 112,95               | 507.145,50        | PONTO   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PONTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (VAPOR DE SÓDIO, VAPOR DE MERCÚRIO OU VAPOR METÁLICO), COMPREENDENDO A RETIRADA DA LÂMPADA EXISTENTE E A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) NO PONTO EXISTENTE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. (24850) |

|   |       |       |          |        |            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---|-------|-------|----------|--------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | 11329 | 24851 | 2.910,00 | 116,04 | 337.676,40 | PONTO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PONTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E BRAÇOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A RETIRADA DA LÂMPADA EXISTENTE, DOS TIPOS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR DE MERCÚRIO OU VAPOR METÁLICO, E DO BRAÇO INSTALADO NO PONTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ) E RESPECTIVO BRAÇO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. (24851)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3 | 11330 | 24852 | 2.730,00 | 117,65 | 321.184,50 | PONTO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PONTO, PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPLETO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ), BRAÇO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PONTO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DO BRAÇO E DA ALTURA DE INSTALAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (24852)                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4 | 11331 | 24853 | 5.360,00 | 109,85 | 588.796,00 | PONTO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PONTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (VAPOR DE SÓDIO, VAPOR DE MERCÚRIO OU VAPOR METÁLICO), COMPREENDENDO A RETIRADA DA LÂMPADA EXISTENTE E A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ) NO PONTO EXISTENTE. INCLUINDO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO: CONECTORES, CABOS, RELÉ FOTOELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PONTO, EXCETO O FORNECIMENTO DA LUMINÁRIA DE LED. (24853)                                                                                                           |
| 5 | 11332 | 24854 | 5.645,00 | 125,99 | 711.213,55 | PONTO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PONTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E BRAÇOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A RETIRADA DA LÂMPADA EXISTENTE, DOS TIPOS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR DE MERCÚRIO OU VAPOR METÁLICO, E DO BRAÇO INSTALADO NO PONTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ) E RESPECTIVO BRAÇO. INCLUINDO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO: CONECTORES, CABOS, RELÉ FOTOELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PONTO, EXCETO O FORNECIMENTO DA LUMINÁRIA DE LED E DO BRAÇO. (24854)                                                     |
| 6 | 11333 | 24855 | 5.410,00 | 136,74 | 739.763,40 | PONTO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PONTO, PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ), BRAÇO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PONTO, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DO BRAÇO E DA ALTURA DE INSTALAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. INCLUINDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO: CONECTORES, CABOS, RELÉ FOTOELÉTRICO E DEMAIS MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PONTO, EXCETO O FORNECIMENTO DA LUMINÁRIA DE LED E DO BRAÇO. (24855) |

|   |       |       |           |              |              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---|-------|-------|-----------|--------------|--------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7 | 11334 | 24856 | 8.540,00  | 115,71       | 988.163,40   | PONTO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PONTO, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, REPARO, AJUSTE, DESCONEXÃO E RECONEXÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO RESTABELECIMENTO DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PONTO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. (24856)                                                                                   |
| 8 | 11335 | 24857 | 12.580,00 | 137,38       | 1.728.240,40 | PONTO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PONTO, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, REPARO, AJUSTE, DESCONEXÃO E RECONEXÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO RESTABELECIMENTO DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PONTO, TAIS COMO CONECTORES, CABOS, RELÉ FOTOELÉTRICO E DEMAIS COMPONENTES AUXILIARES, EXCETO LUMINÁRIA LED E BRAÇO. (24857) |
|   |       |       |           | Total (R\$): | 5.922.183,15 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |